



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INFORMAÇÕES SOBRE REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES –
TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLICADO PARA
CONTRATAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS – LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006**

1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS LICITAÇÕES

Beneficiários

A Portaria garante tratamento favorecido para:

- Microempresas (ME)
- Empresas de pequeno porte (EPP)
- MEI
- Agricultor familiar
- Produtor rural pessoa física
- Sociedades cooperativas de consumo

Prioridade e preferência

- Preferência para empresas **locais e regionais**
- Critério de desempate favorecido para ME/EPP
- Possibilidade de:
 - Exclusividade em itens até **R\$ 80.000,00**
 - Reserva de até **25% do objeto** para ME/EPP (bens de natureza divisível e que não haja prejuízo para o conjunto)

Empate ficto (critério importante)

- Considera empate quando proposta da ME/EPP for:
 - Até **5% superior ao menor preço** (Pregão)
- Direito de apresentar nova proposta melhor

Subcontratação

Pode ser exigida:

- Percentual mínimo e máximo previsto no edital



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Pagamento direto à subcontratada (ME/EPP)
- Vedada em alguns casos (ex: fornecimento de bens sem serviço)

Regularidade fiscal

- ME/EPP podem participar **mesmo com restrição fiscal**
- Regularização posterior:
 - Prazo: **5 dias úteis**
 - Prorrogável por igual período

2. CADASTRAMENTO

Cadastro prévio (quando houver)

- Pode ser exigido cadastro em sistemas da administração
- Preferência para uso de:
 - Registros cadastrais oficiais
 - Sistemas de fornecedores

Identificação no processo

- Deve constar:
 - Enquadramento como ME/EPP/MEI/etc.
 - Declaração de enquadramento

Comprovação

- Documentos legais conforme:
 - Lei Complementar nº 123/2006
 - Legislação específica (MEI, agricultor familiar etc.)

3. PRAZOS IMPORTANTES

Regularização fiscal

- **5 dias úteis**, prorrogáveis por mais 5

Nova proposta (empate ficto)

- Prazo definido no edital ou imediato na sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Atualização documental

- Pode ser exigida durante:
 - Habilitação
 - Execução contratual

Subcontratação

- Deve ser comprovada:
 - Na habilitação ou
 - Durante execução do contrato

4. REGRAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento direto

- Administração pode pagar **diretamente à subcontratada (ME/EPP)**

Parcelas subcontratadas

- Pagamento proporcional conforme execução

Prioridade indireta

- Incentivo à participação de ME/EPP garante:
 - Maior fluxo financeiro para pequenos fornecedores

Condições gerais (implícitas)

Seguem regras usuais aplicáveis:

- Pagamento após:
 - Entrega/execução
 - Liquidação da despesa
- Necessidade de:
 - Nota fiscal
 - Regularidade fiscal (após prazo de regularização)

Limite para exclusividade

- Benefícios podem ser afastados quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Não houver competitividade
- Não for vantajoso para a administração

Aviso Importante

O presente material trata-se de um **esboço informativo**, elaborado com o objetivo de facilitar a compreensão das regras aplicáveis.

As disposições aqui apresentadas não substituem a leitura integral da norma. Para informações completas, detalhadas e oficiais, deve-se consultar a **Portaria nº 08/2026**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado no âmbito das contratações públicas.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, 13 de abril de 2026

Francielly Morais Pires

Presidente